



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO  
CNPJ N. 01.612.812/00001-50  
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Setor requisitante : ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: Angélica Adriana da Cruz Ávila, E-mail: [adm@saobernardino.sc.gov.br](mailto:adm@saobernardino.sc.gov.br), Telefone: (49) 36540054;

#### **1. Objeto:**

**O OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO(A) OFICIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO(a) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, EXCLUSIVAMENTE PARA LEILOAR BENS PÚBLICOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, SEM QUAISQUER ÔNUS AO MUNICÍPIO.**

#### **2. Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço**

A presente contratação de Leiloeiro Oficial se faz necessária pela necessidade premente da realização de leilão para alienação de bens permanentes inservíveis e/ou imóveis, uma vez que esta atividade ao ser desempenhada por profissional competente gera mais vantajosidade ao município.

A administração pública adquire bens móveis permanentes que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

#### **3. Descrição dos itens**

Ite m	Quat	Unid	Descrição
01	01	Ser	<b>CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO(A) OFICIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO(A) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC, EXCLUSIVAMENTE PARA LEILOAR BENS MÓVEIS PÚBLICOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, SEM QUAISQUER ÔNUS AO MUNICÍPIO, INCLUINDO PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO.</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO  
CNPJ N. 01.612.812/00001-50  
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

**4. Observações gerais:**

4.1 - Prazo de Entrega/ Execução: Imediato.

4.2 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Angélica Adriana da Cruz Ávila

4.3 - Prazo para pagamento: Pela prestação dos serviços, o(a) Leiloeiro(a) Oficial contratado(a) receberá o percentual por ele ofertado em sua proposta, não podendo ultrapassar 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.

As despesas com a realização dos trabalhos mencionados neste estudo e seus anexos correrão única e exclusivamente por conta dos Leiloeiros Oficiais.

Não cabe a Prefeitura de São Bernardino, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida.

4.4 - A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional, assim como está adequado à necessidade da demanda de contratação, portanto **Declaro viável a contratação.**

São Bernardino – SC, aos 19/11/2024

Responsável pela Formalização da Demanda

Angélica Adriana da Cruz Ávila:.....

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Resta Autorizado

Secretaria de Administração e Fazenda: ANGELICA ADRIANA DA CRUZ ÁVILA

Matrícula: 388/04 \_\_\_\_\_